



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

<b>PARECER TÉCNICO</b> Nº IEF 181 / 2005
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>90814/2004/001/2004</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )

### 1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>Paulo Chiu Taniguchi</b>	CNPJ / CPF: 043.588.139-68
Empreendimento ( Nome Fantasia) <b>Fazenda Nascente</b>	
Município: <b>Unai</b>	
Atividade predominante: <b>Culturas Anuais</b>	
Código da DN e Parâmetro – DN 74/04 <b>G-01-03-1 – Culturas Anuais – 516,00 ha</b>	
Porte do Empreendimento Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )	Potencial Poluidor Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento I ( <input type="checkbox"/> ) II ( <input type="checkbox"/> ) III ( <input checked="" type="checkbox"/> ) IV ( <input type="checkbox"/> ) V ( <input type="checkbox"/> ) VI ( <input type="checkbox"/> )	
Fase Atual do Empreendimento LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LO ( <input type="checkbox"/> ) LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim _____	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	
Sub Bacia Urucuia	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

## 2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização  ( ) Não ( X ) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:  Fiscalização	Data:  14/05/2004
Notificações Emitidas Nº: -	Advertências Emitidas Nº: -	Multas Nº: -

## 3. INTRODUÇÃO

O empreendedor Sr. Paulo Chiu Taniguchi, requereu em parceria com a **COANOR** (Cooperativa Agropecuária do Noroeste Mineiro) junto ao IEF/COPAM, licença ambiental para a “Fazenda Nascente”, localizada no município de Unaí. O acesso à fazenda é feito pela rodovia que liga Unaí a Uruana de Minas via Garapuava. Trata-se de uma fazenda com predomínio da paisagem de chapada, relevo plano e suave ondulado, solo profundo e argilo – arenoso. A propriedade possui uma área total de 1.107,00ha, distribuídas da seguinte forma:

<b>Uso</b>	<b>Área (ha)</b>
Culturas anuais sequeiras	432,00
Cultura de grãos irrigada	84,00
Preservação permanente	73,00
Cerrado	512,00
Outros	06,00
Total	1.107,00

### 4. A ocupação do solo se dá por:

- Plantio de sequeiro ocupa uma área de 432,00 ha, com lavouras de soja, milho, feijão e sorgo no sistema de plantio direto. Vale ressaltar que este sistema entre outras vantagens conserva maior teor de umidade do solo, dispensa preparo de solo com gradagem e aumenta a matéria orgânica no solo. Em ocasiões de incorporação de calcário ou combate a pragas a tecnologia empregada pode ser a do plantio convencional, com utilização de grades aradoras.
- Plantio irrigado em 01 pivô central com área total de 84,00ha é rotacionado com plantio de feijão, cebola e alho.

### 5. Água

A fazenda se localiza na cabeceira do ribeirão Extrema, onde há uma barragem e realiza-se a sucção d'água, para irrigação por aspersão via pivô central. A propriedade está inserida na sub bacia do Urucuia, bacia do São Francisco.

### 6. Solo e vegetação

A vegetação é típica de cerrado e o tipo de solo apresentado é o Latossolo vermelho amarelo profundo, argilo – arenoso, distrófico.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

A propriedade utiliza o plantio direto, sendo está uma técnica de manejo e conservação do solo. No entanto as áreas de declive suave devem ter terraços em nível para melhor proteger o solo de processos erosivos.

### **7. Insumos**

É adotado na propriedade, assim como nos solos da região a calagem para correção da acidez do solo, redução dos altos teores de alumínio trocável e aumento da disponibilidade de Cálcio e magnésio principalmente.

Uma vez realizada a correção do solo é feita a análise para aplicação de adubos da formula NPK que se realiza junto com o plantio.

Quanto a utilização dos agrotóxicos os mesmos são adotados de acordo com a necessidade de cada cultura e seu estágio de desenvolvimento. A doença ou praga é avaliada para que se determine o momento da intervenção com agrotóxico.

Os mesmos são aplicados via barra de pulverizadores, sendo obrigatório o uso de EPI's.

Os pulverizadores de barra e atomizadores nunca deverão ser abastecidos por sucção direta nos mananciais.

### **8. Instalações:**

A propriedade conta com casa sede, alojamento, 03 casas de colono, galpão de máquinas e insumos com 1.100 m<sup>2</sup>. O galpão devido seu tamanho mantém várias atividades e há uma incompatibilidade de funções. O mesmo barracão abriga a oficina, depósito de agrotóxicos, beneficiamento primário de cebola e alho e depósito de insumos em geral. É necessária uma alteração no lay out para que não se tenha no mesmo barracão atividades que envolvem a manipulação direta de alimentos com oficinas e insumos. Desta maneira a oficina, o depósito de agrotóxico deverão ter abrigo separado e apropriado. O piso do barracão deverá ser cimentado para que se mantenha a limpeza das instalações.

### **9. Águas Pluviais**

O sistema de plantio direto adotado na propriedade beneficia a infiltração da água no solo e diminui o escoamento em área de maior declividade, reduzindo, portanto o risco de processo erosivo.

Nas áreas onde não foram adotados os sistemas de plantio direto é imprescindível a construção de terraços em nível.

### **10. Recuperação de Áreas Degradadas**

As áreas de cerrado remanescentes e áreas de preservação permanente deverão estar protegidas. A área de empréstimo situada na barragem deverá ser recuperada em toda sua margem direita. Os vazamentos na adutora devem ser corrigidos, retirando qualquer escoamento superficial.



### **11. Destinação de Resíduos Sólidos**

- Os restos de cultura são distribuídos no campo pela colheitadeira após a extração dos grãos e as impurezas do processo de beneficiamento de grãos são utilizadas como matéria orgânica na lavoura.
- O lixo doméstico deverá ser encaminhado para uma vala sanitária construída na propriedade.
- Pneus, baterias e sucatas metálicas deverão estar protegidos e encaminhados para a reciclagem ou devolvidos ao fornecedor.
- Lonas enceradas são utilizadas nas operações de classificação e ensaque de alho e cebola, as mesmas devem ser remetidas para reciclagem evitando a queima das mesmas.
- As embalagens de defensivos deverão ser encaminhadas para central de recolhimento autorizada, conforme normas legais (Decreto Federal 4.074/02).
- As embalagens vazias de óleo, graxa e adubos são comercializados como materiais recicláveis.

### **12. Destinação dos Efluentes Líquidos**

- Os efluentes sanitários que atualmente são destinados a sumidouros deverão ser substituídos por fossas sépticas, conforme normas da ABNT, em todos os locais onde existam sanitários. Para o uso acima de 12 pessoas, além da fossa séptica, deverá ser feito o uso de filtro anaeróbio.
- Os tanques reservatórios de combustível diesel devem ser suspensos e abrigados em locais cobertos de piso cimentado, com mureta de contenção, de maneira a proteger o solo e os mananciais de possíveis escorrimentos de óleos e graxas.
- Estas medidas devem ser tomadas em todos os tanques de combustível, principalmente no tanque que abastece o motor da bomba de sucção do pivô, que se encontra em área de preservação permanente.

### **13. Monitoramento Ambiental do Solo**

- O empreendedor deverá monitorar o solo com o objetivo de acompanhar os diversos impactos, que porventura possam ocorrer. Apresentar análise bianual com resultados dos parâmetros: pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, bases trocáveis, grau de saturação (Al, Na) e micro nutrientes.
- O empreendedor deverá apresentar o monitoramento do solo, com coletas a profundidade de 0 a 20, 20 a 40 cm. As amostragens de solo são aleatórias distribuídas nas áreas de plantio e devem conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

- As áreas de reserva legal e preservação permanente deverão ter um monitoramento constante e deverão ser adotadas as medidas compensatórias e mitigadoras conforme premissas do PCA.

#### **14. CONCLUSÃO**

Esta Assessoria Técnica opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva ao empreendimento Fazenda Nascente, de propriedade do Sr. Paulo Chiu Taniguchi, desde que atendidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais aqui descritas, aliadas aos condicionantes listados no Anexo deste Parecer Técnico, ouvida a Assessoria Jurídica do IEF.

#### **15. Parecer Conclusivo**

Favorável:     (   ) Não           ( x ) Sim

#### **16. Validade da licença:**

06 (seis) anos



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

**Anexo I -**

<b>PARECER TÉCNICO</b> Nº IEF 181/ 2005	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>90814/2004/001/2004</b>	Validade da Licença Seis anos
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )	

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>Paulo Chiu Taniguchi</b>	CNPJ / CPF: 043.588.139-68
Empreendimento ( Nome Fantasia) <b>Fazenda Nascente</b>	
Município: <b>Unai</b>	
Atividade predominante: <b>Culturas Anuais</b>	
Código da DN e Parâmetro – DN 74/04 <b>G-01-03-1 – Culturas Anuais –516,00 ha</b>	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )	Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento I ( <input type="checkbox"/> ) II ( <input type="checkbox"/> ) III ( <input checked="" type="checkbox"/> ) IV ( <input type="checkbox"/> ) V ( <input type="checkbox"/> ) VI ( <input type="checkbox"/> )	
Fase Atual do Empreendimento LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LO ( <input type="checkbox"/> ) LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )	

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Fase do Licenciamento
<b>01</b>	As recomendações constantes do Parecer Técnico, e não apresentadas como Condicionantes, deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, a critério do órgão seccional, poderão ser objeto de determinação e cumprimento no processo de acompanhamento e fiscalização da referida licença.	<b>Validade da Licença</b>	<b>LOC</b>
<b>02</b>	Monitoramento da qualidade do solo, conforme proposto no Parecer Técnico.	<b>BIANUAL</b>	<b>LOC</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

<b>03</b>	Arquivar, o Receituário Agrônomo e a comprovação da destinação das embalagens de produtos agrotóxicos utilizados no empreendimento, em conformidade com a legislação vigente.	<b>Validade da Licença</b>	<b>LOC</b>
<b>04</b>	Destinar os efluentes sanitários para fossas sépticas, segundo normas da ABNT, devidamente dimensionadas pelo número de usuários.	<b>180 DIAS</b>	<b>LOC</b>
<b>05</b>	Adotar coleta de sucatas e pneus para encaminhamento a reciclagem.	<b>IMEDIATA</b>	<b>LOC</b>
<b>06</b>	Alocar e averbar uma área de 221,4 ha, correspondente a reserva legal e	<b>180 dias</b>	<b>LOC</b>
<b>07</b>	Firmar Termo de Compromisso assinado com o IEF e registrado em cartório, para averbação de reserva legal.	<b>30 dias</b>	
<b>08</b>	Apresentar outorga coletiva para captação de água com objetivo de irrigação no córrego Extrema, bacia do ribeirão Garapa	<b>LOC</b>	<b>LOC</b>
<b>09</b>	Impermeabilizar o piso do barracão, para específico para embalagens de agrotóxicos	<b>180 DIAS</b>	<b>LOC</b>
<b>10</b>	Recuperar áreas de empréstimo na margem direita do córrego extrema.	<b>ÍNICIO IMEDIATO</b>	
<b>11</b>	Implantar as medidas de proteção nos reservatórios de combustível, conforme consta no parecer técnico.	<b>180 DIAS</b>	<b>LOC</b>
<b>12</b>	Encaminhar relatório de comprovação de cumprimento dos condicionantes, inclusive com relatório fotográfico.	<b>180 DIAS</b>	<b>LOC</b>

**Data / Responsabilidade Técnica**

<b>Data: 08/07/2005</b>	
<b>Técnico(s):</b> <b>Marlo Duarte</b> <b>Engº Agrônomo</b> <b>CREA - 33.011/D</b>  <b>Dênio Marcus de Almeida Leite</b> <b>Médico Veterinário</b> <b>CRMV/Z - 7404</b>	<b>Assinatura / Carimbo</b>